EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 103/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NOS BUEIROS C/C INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES JÁ EXISTENTES NA AVENIDA COLATINA – BAIRRO AVISO - ALTURA DO NUMERO 641

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **MANUTENÇÃO NOS BUEIROS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM POSTES** já existentes na avenida Colatina, bairro Aviso, altura do número 641.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 17 de maio de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Em visita feita por esse gabinete ao local supracitado, devido ao clamor de moradores do local, podemos observar por fotos anexadas a esse documento que bueiros existentes naquele local estão com suas tampas quebradas, as caixas de coleta destruídas precisando ser refeita, além de estarem na via, podendo causar acidentes e trazer prejuízos as pessoas que ali trafegam.

É sabido de todos, que é dever do poder público zelar pelas vias públicas. Sendo assim, eminente autoridade pública, em respeito à envergadura a mandamento constitucional esculpido no Art. 6º da Constituição Federal,[1] esta autoridade legislativa local, vem mui respeitosamente à presença de vossa augusta senhoria, requerer atendimento a esta Proposição indicativa.

Bem como os postes que já existem naquele local, somente a espera de receber a luminária, moradores se queixam da escuridão, que traz desconforto e insegurança para eles e para as pessoas que passam pelo local. Crianças, idosos (principalmente) são os mais prejudicados pela falta de visão que traz também insegurança.

Dessarte, renomada autoridade gestora, para que os cidadãos do bairro usufruam da via com a máxima segurança e, também para evitar percalços no porvir à própria administração pública, esta autoridade legislativa municipal vem respeitosa e encarecidamente, solicitar o atendimento a esta Proposição, em sua espécie Indicação.

1 Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGENS

IMAGEM 1



IMAGEM 2



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 3



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51